



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei Nº 0352/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica suplementada a ficha abaixo relacionada, no orçamento geral do município, para cobrir dotações insuficientes, no valor de R\$8.900,00.

Órgão:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga	
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga	
Projeto/Atividade:	2.002	Manut. da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal	
	001001.0103100012.002.3.1.90.11.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	
		Ficha – 07	9.350,00
Total Geral:	9.350,00		

Art. 2º - Para cobrir o valor suplementado no artigo 1º, fica anulada a ficha abaixo relacionada, no valor de R\$8.900,00.

Órgão:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga	
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga	
Projeto/Atividade:	2.003	Manut. das Atividades da Câmara Municipal	001001.0103100012.003.3.3.90.39.000
		Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica	
		Ficha – 15	9.350,00
Total Geral:	9.350,00		

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Ubaporanga, 23 de dezembro de 2005.

José Raimundo Soares
Prefeito Municipal